



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	025/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	20/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALTO FORMOSO, Nº 10, NO CENTRO DESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DONA NOBINHA, NESTA CIDADE.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 19/2026 para Locação de imóvel localizado na Rua Alto Formoso, nº 10, no Centro desta Cidade, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Dona Nobinha, nesta Cidade., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA, CNPJ nº 01.190.562/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA SAO VICENTE DE PAULO, nº S/N, CENTRO, cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, representada Leonardo de Souza Paulo Oliveira, portador do CPF nº 039.724.135-64. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 6 de Fevereiro de 2026.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito